



**Parecer Técnico nº 05/2026**  
**Revisão das tarifas de água e esgoto**

**Município de Mariluz - PR**  
**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**

**MARÇO/2026**

## **DIRETORIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

Rogel Martins Barbosa

**Diretor de Regulação e Fiscalização**

## **GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO ECONÔMICA**

Luísa Vieira Almeida

**Assessora Econômica em Regulação**

Heron Santos Barbosa

**Estagiário em Economia**

## RESUMO

Este Parecer Técnico elaborado pelo Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (Orcispar) demonstra um estudo técnico realizado para revisão tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz (Samae), abrangendo o período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025. O objetivo foi assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do sistema, verificando a compatibilidade entre receitas e despesas e observando as diretrizes da Lei Federal nº 14.898/2024, que institui a Tarifa Social de Água e Esgoto.

A análise financeira referente ao período dos últimos 12 meses do SAMAE demonstrou que as despesas médias mensais totalizam R\$237.291,91, enquanto a receita média mensal soma R\$232.575,86. Apesar do aparente equilíbrio entre receitas e despesas, o estudo realizado identificou insuficiência para a cobertura dos custos futuros, especialmente diante da necessidade de constituição de reservas técnicas e da implementação da Tarifa Social.

Seguindo com a Receita Mensal Necessária (RMNS), usando como base os custos operacionais, os investimentos futuros, uma reserva técnica de 5% e a necessidade da implantação da tarifa social, a receita mensal necessária totalizou o montante de R\$ 307.783,47, resultando em déficit de R\$ 75.207,61 frente à arrecadação atual.

Podemos assim, prosseguir demonstrando a estrutura tarifária atual, a proposta de revisão tarifária e a estrutura tarifária que será proposta:

TARIFA RESIDENCIAL R\$/M <sup>3</sup>			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m <sup>3</sup>	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	29,45	50%
TARIFA COMERCIAL/INDUSTRIAL R\$/M <sup>3</sup>			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m <sup>3</sup>	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	44,97	50%
TARIFA PODERES PÚBLICOS R\$/M <sup>3</sup>			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m <sup>3</sup>	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	29,84	50%

Proposta de Revisão Tarifária:

- Percentual de aumento: +32,34% sobre todas as categorias de consumo
- Criação da categoria “Residencial Social”, com 50% de desconto sobre a primeira faixa de consumo (até 15 m<sup>3</sup>), conforme a Lei nº 14.898/2024.

<b>TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL R\$/M<sup>3</sup></b>			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m <sup>3</sup>	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	19,49	50%
De 11 até 15	m <sup>3</sup>	2,45	50%
<b>TARIFA RESIDENCIAL R\$/M<sup>3</sup></b>			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m <sup>3</sup>	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	38,97	50%
<b>TARIFA COMERCIAL/INDUSTRIAL R\$/M<sup>3</sup></b>			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m <sup>3</sup>	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	59,51	50%
<b>TARIFA PODERES PÚBLICOS R\$/M<sup>3</sup></b>			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m <sup>3</sup>	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	39,49	50%

O reajuste proposto visa manter o equilíbrio econômico-financeiro do SAMAE, garantindo recursos para operação, manutenção e futuros investimentos essenciais para o cumprimento das metas de universalização do saneamento até 2033. O impacto médio do aumento é moderado, mantendo a modicidade tarifária e viabilizando o subsídio cruzado para usuários de baixa renda.

O Orcispar concluiu pela necessidade e razoabilidade da revisão tarifária de 32,34%, acompanhando o índice inflacionário, além da implantação da categoria social, recomendando o envio do parecer ao Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços para deliberação e emissão de resolução específica.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>2 ANÁLISE GERAL</b>	<b>8</b>
2.1 Embasamento legal	8
2.2. Objetivo	9
2.3. Modelo regulatório adotado	9
2.4 Período de referência	10
<b>3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA</b>	<b>10</b>
3.1. O SAMAE	10
3.2. Perfil de Consumo	11
3.3 Análise Financeira	13
3.4 Receita Mensal Necessária	13
3.5 Custos Operacionais Incorridos	14
3.6 Investimentos futuros	14
3.7 Reserva Técnica	14
3.8 Reserva Tarifa Social	15
3.9 Excesso de Arrecadação	15
<b>4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL</b>	<b>15</b>
4.1. Despesas	15
4.2. Receita orçamentária	17
4.3. Apuração de Investimentos	18
4.4. Da instituição da tarifa social	19
<b>5. METODOLOGIA DE CÁLCULO E RESULTADOS</b>	<b>21</b>
5.1 Cesta de Índices – CI	21
5.1.1 Resultado da CI	22
5.2 Receita Mensal Necessária e Percentual de Revisão Tarifária Periódica	24
5.3 Receita Mensal Necessária dos Serviços Prestados – RMNS	24
5.3.1 Resultado da RMNS – Água e Esgoto	25
5.4 Percentual de Revisão Tarifária Periódica – PRTP	25
5.4.1 Resultado do PRTP - Água e Esgoto	26
<b>6. ASPECTOS GERAIS E PROPOSTAS</b>	<b>26</b>
6.1. A Estrutura Tarifária – Água e Esgoto	27
6.2. Proposta tarifária	28
6.3. Impacto Tarifário	30
<b>7. CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES</b>	<b>32</b>
ANEXO 1 – DADOS FINANCEIROS	34
ANEXO 2 – INFORMAÇÕES SOBRE A COBRANÇA DE ÁGUA E ESGOTO	40

## 1 INTRODUÇÃO

A autonomia financeira das entidades atuantes no setor de saneamento básico constitui pilar fundamental para a efetivação dos princípios da continuidade, universalização, qualidade e eficiência dos serviços públicos, conforme preconizado pela Lei Federal nº 11.445, de 2007 – Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB). Tal autonomia depende, de forma indissociável, da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços, compreendida como a capacidade de gerar receitas suficientes para cobrir os custos operacionais, assegurar a manutenção e a expansão da infraestrutura, e viabilizar investimentos necessários à modernização do setor.

Nesse sentido, a experiência regulatória demonstra que a estruturação de uma política tarifária tecnicamente fundamentada, com níveis que reflitam os custos reais dos serviços, é o principal instrumento para garantir a autossuficiência financeira do prestador. A busca pela sustentabilidade deve observar critérios de eficiência e equidade, assegurando tanto a viabilidade econômico-financeira quanto o acesso da população, especialmente das parcelas mais vulneráveis, aos serviços essenciais de saneamento.

A Lei Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 2010, e posteriormente alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, estabelece diretrizes claras para o equilíbrio entre a justa remuneração do prestador, a modicidade tarifária e a promoção do uso racional dos recursos. Tais diretrizes orientam a formulação de subsídios específicos, a recuperação de custos, o estímulo à eficiência na prestação dos serviços e o desenvolvimento de mecanismos tarifários que conciliam justiça social, segurança jurídica e sustentabilidade de longo prazo.

Dessa forma, o presente estudo foi elaborado com base nas premissas legais e regulatórias que norteiam o saneamento básico no Brasil, tendo como foco a conformidade das medidas adotadas com os princípios da sustentabilidade econômico-financeira, da eficiência administrativa e da justiça distributiva, imprescindíveis ao fortalecimento institucional dos prestadores e à consolidação do marco regulatório do setor.

---

## **2 ANÁLISE GERAL**

### **2.1 Embasamento legal**

Com a promulgação da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, denominada Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB), instituiu-se a obrigatoriedade de que todos os prestadores de serviços públicos de saneamento básico estejam vinculados a uma Entidade Reguladora Infranacional (ERI), responsável pelo exercício das funções de regulação e fiscalização desses serviços. Tal imposição visa assegurar a qualidade, a continuidade, a universalização e a modicidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, a mesma norma legal atribuiu competência à entidade reguladora para aprovar os reajustes e revisões tarifárias (art. 12, §1º, inciso II), conferindo a tais atos natureza eminentemente técnica, desvinculada de critérios exclusivamente políticos ou discricionários, ainda que a titularidade dos serviços continue pertencente ao ente municipal. Assim, a regulação atua como instância técnica qualificada, responsável por estabelecer normas econômicas e financeiras, inclusive no que se refere às tarifas, subsídios e transferências entre usuários e prestadores.

Conforme disposto no §5º do art. 8º da LNSB, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, o Município de Mariluz/PR celebrou, com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAP, o Contrato de Programa nº 001/2024, por meio do qual delegou ao ORCISPAR (Órgão Regulador de Saneamento do Paraná) o exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em seu território.

A atividade regulatória está em consonância com os objetivos previstos no art. 22 da LNSB, dentre os quais se destaca a definição de tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e, simultaneamente, a modicidade tarifária, mediante mecanismos que incentivem a eficiência, a eficácia e o compartilhamento de ganhos de produtividade com os usuários.

Nos termos do Contrato de Programa, compete ao ORCISPAR, como entidade reguladora, observar e aplicar os seguintes princípios e diretrizes:

- atuação mediante órgãos internos efetivos e tecnicamente estruturados;
  - obediência aos princípios da transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade;
  - estabelecimento de padrões e normas de qualidade, expansão e satisfação dos usuários, conforme diretrizes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);
  - monitoramento do cumprimento das metas e condições de prestação dos serviços;
  - prevenção de práticas anticoncorrenciais, resguardadas as atribuições do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência;
  - definição e estruturação de tarifas sustentáveis e eficientes;
  - normatização dos direitos e deveres dos usuários e prestadores, inclusive quanto às penalidades aplicáveis;
-

- edição de normas técnicas, econômicas e sociais, abrangendo, entre outros, padrões de qualidade, prazos para resposta a reclamações, requisitos operacionais, metas de expansão, estrutura tarifária, revisão e reajuste de tarifas, faturamento, avaliação de desempenho, plano de contas, subsídios, atendimento ao público, contingência, fiscalização e redução de perdas.

Por sua vez, ao Município de Mariluz/PR, na qualidade de titular dos serviços e contratante, compete:

- assegurar as condições necessárias para a atuação regulatória plena do ORCISPAR;
- garantir a transparência e o controle social em todas as etapas de prestação dos serviços;
- divulgar amplamente as ações de regulação, por meios físicos ou digitais;
- fornecer tempestivamente as informações solicitadas pela entidade reguladora;
- observar e cumprir as diretrizes e deliberações regulatórias, garantindo sua participação nos processos que envolvam seus interesses;
- efetuar o pagamento do Preço de Regulação, conforme estipulado contratualmente.

Nos termos dos §§1º e 2º da Cláusula Segunda, o Consórcio Contratado deverá instituir, mediante ato da Assembleia Geral, regras contábeis e plano de contas que assegurem a apropriação correta dos custos e a transparência das informações econômico-financeiras. Além disso, o Município reconhece como válidas e obrigatórias todas as deliberações do Consórcio e de seus órgãos internos de regulação e fiscalização, devidamente aprovadas nos termos do contrato e da legislação aplicável.

## **2.2. Objetivo**

O presente documento tem por objetivo detalhar todo o processo de elaboração do estudo de verificação de sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela SAMAE do Município de Mariluz, PR. Outrossim, o estudo de sustentabilidade baseia-se em considerar os valores necessários para plena aplicação da Lei Federal nº 14.898, de 2024, que institui diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional.

## **2.3. Modelo regulatório adotado**

O modelo regulatório adotado se baseia na regulação pelo custo do serviço. O valor das tarifas a serem cobradas se dará a partir da apuração dos custos incorridos na prestação dos serviços de água e esgoto, bem como o nível de investimentos requeridos.

---

## **2.4 Período de referência**

O período de referência utilizado para apuração dos custos operacionais incorridos e informações comerciais, como receita apurada, número de ligações e volume consumido, corresponde ao intervalo de doze meses, de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

O ciclo tarifário proposto para este estudo é de 36 meses, onde, após esse período, sugere-se uma nova revisão tarifária. O ciclo tarifário proposto é baseado na quantidade de meses mínimos para uma nova avaliação da situação de sustentabilidade econômico-financeira e eficiência do prestador de serviços e capacidade de planejamento do prestador em relação aos investimentos necessários.

## **2.5 Último aumento tarifário**

O último reajuste tarifário foi homologado pelo CRFS nº 11 de 09 de julho de 2024, no valor de 3,59%. Foram aplicados os índices de reajuste sobre as tarifas vigentes e publicada a nova tabela de valores.

---

### **3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA**

#### **3.1. O SAMAE**

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - é uma autarquia municipal criada na cidade de Mariluz – PR. Por força da Lei Municipal nº. 1070/93 de 05 de maio de 1993 e tem como competência:

- I. autorizar, planejar, programar, executar e fiscalizar, direta ou indiretamente, todas as atividades concernentes à construção, melhoramento, ampliação, exploração e conservação do Serviço Autônomo Municipal de Água e esgoto;
- II. fiscalizar, lançar e arrecadar as tarifas do Serviço Autônomo Municipal de Água e esgoto e as contribuições que incidirem sobre os imóveis beneficiados pelas obras e serviços referidos no inciso anterior;
- III. efetuar desapropriações mediante prévia declaração de utilidade pública pelo Executivo Municipal;
- IV. defender os cursos de água do Município contra ações poluidoras;
- V. exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água, compatíveis com leis gerais e especiais.

Observa-se que as ações do SAMAE são voltadas a atender as necessidades dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Mariluz. Nesse Estudo a ser apresentado, as análises desenvolvidas foram voltadas a avaliar estritamente os serviços públicos de água e esgoto.

#### **3.2. Perfil de Consumo**

A partir da análise do histograma de consumo faturado por economia, do período de janeiro a dezembro de 2025, apurou-se que o SAMAE de Mariluz atende 4.385 ligações de água e esgoto em média. Os usuários são cadastrados na categoria residencial, comercial e pública. A média mensal de economias cadastradas estão descritas abaixo:

**Tabela 1:** Número de ligações atendidas pelo SAMAE de Mariluz

MESES	LIGAÇÕES ÁGUA	VOLUME ÁGUA
janeiro/25	4.368	46.101
fevereiro/25	4.371	41.500
março/25	4.372	37.525
abril/25	4.374	44.523
maio/25	4.378	33.974
junho/25	4.383	39.347
julho/25	4.386	29.830
agosto/25	4.390	36.734
setembro/25	4.396	48.787
outubro/25	4.398	40.296
novembro/25	4.400	37.677
dezembro/25	4.403	38.916
<b>TOTAL</b>	<b>52.619</b>	<b>475.210</b>
<b>MÉDIA</b>	<b>4.385</b>	<b>39.601</b>

Fonte: Elaboração própria baseado no histograma de consumo faturado

Analisando a categoria residencial, tem o perfil de consumo traçado abaixo, onde a maior concentração de economias está na faixa de 0-5 m<sup>3</sup>, sendo a 0-20m<sup>3</sup> onde estão concentrados aproximadamente 90,06% das economias das categorias:

**Tabela 2:** Perfil de Consumo-Categorias

CONSUMO	ECONOMIAS	%	VOLUME	%
0 - 5	1.727	39,41%	2.492	5,57%
6 -10	1.013	23,12%	8.197	18,32%
11 - 15	787	17,95%	10.088	22,55%
16 - 20	420	9,58%	7.425	16,59%
21 - 25	214	4,89%	4.870	10,88%
26 - 30	95	2,16%	2.612	5,84%
31 - 35	50	1,13%	1.631	3,64%
36 - 40	27	0,62%	1.023	2,29%
41 - 45	14	0,33%	609	1,36%
46 - 50	8	0,19%	398	0,89%
51 - 55	4	0,10%	230	0,51%
56 - 60	5	0,12%	311	0,69%
61 - 75	8	0,18%	540	1,21%
76 - 100	6	0,14%	528	1,18%
> 100	4	0,08%	3.792	8,47%
<b>TOTAL</b>	<b>4.382</b>	<b>100,00%</b>	<b>44.745</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.382</b>	<b>100,00%</b>	<b>44.745</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Elaboração própria baseado no histograma de consumo faturado

É importante destacar que a Organização Mundial da Saúde (OMS) estabelece que 110 litros/habitante/dia são suficientes para o consumo e higiene de um ser humano. Considerando-se o número médio de 2,8 habitantes/domicílio, estima-se o consumo médio mensal de água, numa residência, para ser suficiente, como sendo o de 9,24m<sup>3</sup>. Sendo assim, podemos dizer, ressalvados casos específicos, que o consumo acima dos 9,24m<sup>3</sup>/mês para uma única residência ultrapassa o padrão definido como necessário para a subsistência humana e indica o possível uso da água para fins recreativos ou que a utilização do recurso acontece de forma desregrada, ocasionando desperdícios. Dessa forma, fica evidente a importância de uma tarifa progressiva entre as faixas de consumo com intuito de desestimular o consumo supérfluo da água, penalizando com valores maiores os usuários que consomem acima do necessário. Verifica-se que a categoria residencial está bem próxima da média sugerida.

### **3.3 Análise Financeira**

A análise financeira é a base para o desenvolvimento do presente estudo, sendo ela a grande fonte dos dados. Para facilitar a compreensão da análise, tem-se a divisão das seguintes partes: análise dos histogramas, análise das receitas, análise das despesas, análise dos investimentos futuros necessários, análise das famílias que terão acesso ao desconto da tarifa social e o comparativo das receitas com as despesas. Para a elaboração do estudo de revisão foram analisados os relatórios contábeis e comerciais sobre a operação do sistema, conforme o Art. 33 da Resolução nº 038 de 04 de agosto de 2022, tais como:

- Histograma de consumo real por economias, por categorias, das unidades hidrometradas, com intervalos de 1 em 1m<sup>3</sup>, para todas as categorias, mês a mês;
  - Mapas de faturamento, por código contábil, mês a mês;
  - Mapa de Faturamento de inclusão, por código contábil, mês a mês;
  - Mapa de Faturamento de estorno, por código contábil, mês a mês;
  - Balancete da despesa liquidada, por órgãos do governo, unidade, projetos, atividades e elemento e item da despesa, mês a mês;
  - Balancete da receita arrecadada, mês a mês;
  - Balanço Patrimonial, mês a mês;
  - Plano Plurianual de Investimentos - PPA;
  - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
-

- Lei Orçamentária Anual - LOA;
- Demonstrativo do superávit financeiro do período dos serviços de água e esgoto ou, se o período for diferente do período de janeiro a dezembro de cada ano, demonstrativo do último superávit acrescido da despesa liquidada utilizada em relação a esse superávit;
- Estrutura tarifária atual e completa;
- Informações sobre família beneficiadas com a nova lei da Tarifa social;
- Demais documentos necessários.

### 3.4 Receita Mensal Necessária

Como disposto na Resolução do ORCISPAR nº 38, de 04 de agosto de 2022, a Receita Mensal Necessária dos Serviços (RMNS) refere-se à receita necessária para a adequada prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAMAE de Mariluz. O seu cálculo levará em conta os custos operacionais, avaliados a partir de dados contábeis do prestador, e os investimentos futuros necessários, extraídos dos instrumentos de planejamento do prestador.

$$RMNS = Custos Operacionais Incorridos + Despesas Futuras Necessárias + Reserva de Técnica - Excesso de Arrecadação$$

### 3.5 Custos Operacionais Incorridos

Os custos incorridos são calculados com base na apuração do histórico de valores liquidados constantes nos balancetes de despesa orçamentário do período de referência de janeiro a dezembro de 2025. Para melhor análise, elas foram agrupadas conforme seu código de conta contábil.

<b>Custo Operacionais (=)</b>
Custos com Pessoal (+)
Material para Tratamento (+)
Material para Manutenção e Conservação (+)
Material Diversos (+)
Serviços de Terceiros (+)
Tributos e taxas (+)

### **3.6 Investimentos futuros**

Um dos objetivos do regulador é propiciar ao prestador a capacidade de cumprimento de metas de investimentos constantes nos instrumentos de planejamento municipal, através da geração de recursos por meio de tarifas adequadas. O Artigo 29, inciso III, da Lei 11.445/2007 é claro em dizer que a construção das tarifas deverá observar a “geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço”.

### **3.7 Reserva Técnica**

A reserva de técnica visa garantir uma reserva de recursos para que a autarquia possa dispor, a qualquer momento, de uma capacidade financeira para lidar com eventos e situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário. A Resolução do Orcispar, nº 38/2022, estabeleceu uma reserva técnica de 5% da soma dos custos operacionais incorridos e das despesas futuras necessárias como forma de prevenir desequilíbrios financeiros na prestação dos serviços e/ou de possibilitar a realização de pequenas despesas futuras necessárias inicialmente não previstas.

### **3.8 Reserva Tarifa Social**

Com o objetivo de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos prestadores de serviços públicos de água e esgoto, foi instituída a *Reserva Tarifa Social*, um novo componente a ser considerado no cálculo das revisões tarifárias periódicas. Essa reserva tem como finalidade específica cobrir os recursos destinados à compensação do impacto na receita decorrente da aplicação dos descontos previstos na Lei Federal nº 14.898/2024, que estabelece o direito à Tarifa Social para usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A Reserva Tarifa Social será composta com base na estimativa de perda de receita ocasionada pelos descontos tarifários obrigatórios, assegurando que o benefício social concedido pela legislação federal não comprometa a sustentabilidade financeira dos prestadores de serviço. O valor da reserva será calculado e incorporado aos processos tarifários de forma transparente e fundamentada, observando os critérios definidos pela agência reguladora.

---

### **3.9 Excesso de Arrecadação**

O excesso de arrecadação está relacionado à disponibilidade financeira decorrente de saldos de caixa positivos em exercícios anteriores. Esse saldo, em caso positivo, será deduzido do cálculo tarifário.

---

#### 4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

##### 4.1. Despesas

A apuração das despesas foi realizada com base no balancete de despesa orçamentário fornecido pelo prestador, extraindo-se os valores liquidados durante o período de referência e os restos a pagar computados, correspondentes a janeiro a dezembro de 2025. A despesa incorrida pelo SAMAE na manutenção dos serviços administrativos e dos serviços de água e esgoto, apurada no período de referência, indica um valor médio mensal de R\$237.291,91.

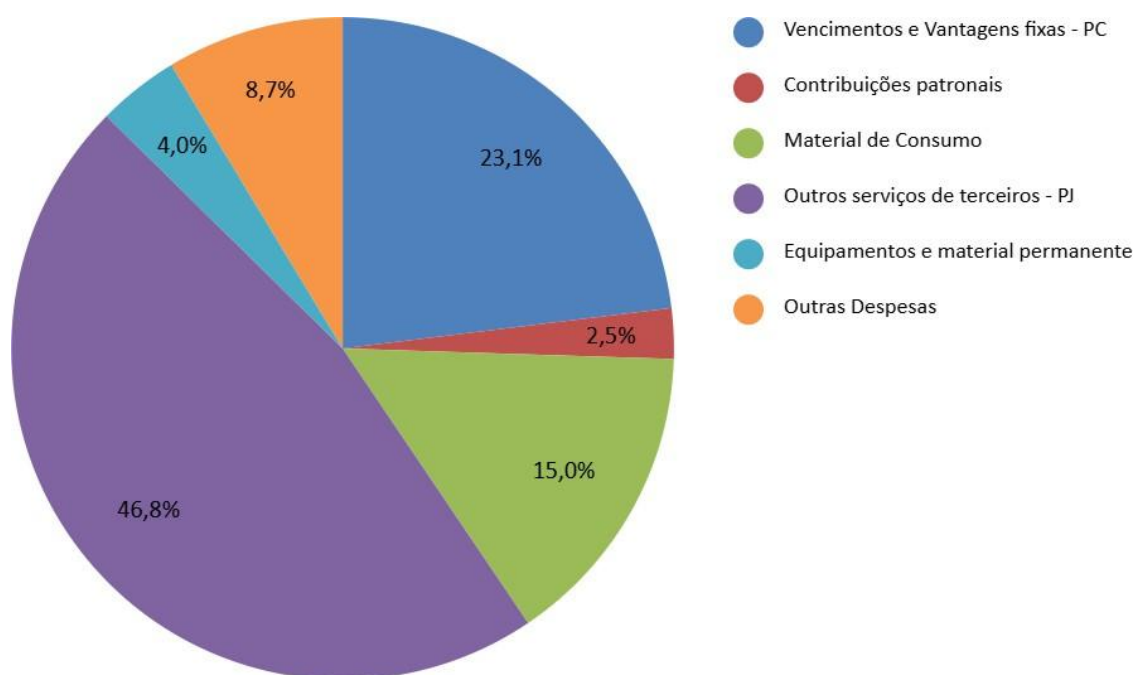
**Tabela 3:** Resumo da média mensal das despesas orçamentárias líquidas no período de referência.

DESCRIÇÃO / ANO	Jan- Dez 2025	Média Mensal
<b>Serviços Administrativos</b>	<b>R\$ 875.612,18</b>	<b>R\$ 72.967,68</b>
Vencimentos e Vantagens fixas - PC	R\$ 341.173,47	R\$ 28.431,12
Contribuições patronais	R\$ 74.734,04	R\$ 6.227,84
Material de Consumo	R\$ 39.309,77	R\$ 3.275,81
Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 94.646,70	R\$ 7.887,23
Equipamentos e material permanente	R\$ 136.785,36	R\$ 11.398,78
Obras e instalações	R\$ 98.101,82	R\$ 8.175,15
Outras Despesas	R\$ 90.861,02	R\$ 7.571,75
<b>Sistema de Água</b>	<b>R\$ 1.879.397,60</b>	<b>R\$ 156.616,47</b>
Vencimentos e Vantagens fixas - PC	R\$ 513.442,57	R\$ 42.786,88
Contribuições patronais	R\$ 88.961,61	R\$ 7.413,47
Material de Consumo	R\$ 151.750,82	R\$ 12.645,90
Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 1.017.272,53	R\$ 84.772,71
Equipamentos e material permanente	R\$ 92.362,58	R\$ 7.696,88
Outras Despesas	R\$ 15.607,49	R\$ 1.300,62
<b>Sistema de Esgoto</b>	<b>R\$ 92.493,09</b>	<b>R\$ 7.707,76</b>
Vencimentos e Vantagens fixas - PC	R\$ 44.778,96	R\$ 3.731,58
Contribuições patronais	R\$ 7.929,29	R\$ 660,77
Material de Consumo	R\$ 24.616,65	R\$ 2.051,39
Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 500,00	R\$ 41,67
Equipamentos e material permanente	R\$ 13.168,19	R\$ 1.097,35
Outras Despesas	R\$ 1.500,00	R\$ 125,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.847.502,87</b>	<b>R\$ 237.291,91</b>

Fonte: Balancete de despesa de Mariluz 2025.

O custo histórico dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAMAE é um importante fator a ser observado para o cálculo da receita requerida visando alcançar a sustentabilidade econômico-financeira na prestação dos serviços.

**Gráfico 1: Representatividade dos custos**



A análise da composição dos custos do SAMAE de Mariluz - PR foi feita em relação ao ano de 2025, por se tratar de um ano contábil completo. Esta evidência demonstra que a maior parcela das despesas está concentrada em Outros serviços de terceiros - PJ, representando 46,8% do total, seguida por Vencimentos e Vantagens Fixas, que somam 23,1%. Em contrapartida, a menor representatividade recai sobre Contribuições patronais, com apenas 2,5%, demonstrando o peso predominante dos gastos com outros serviços de terceiros - PJ frente aos investimentos em ativos permanentes.

#### 4.2. Receita orçamentária

As receitas anuais arrecadadas com os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e demais serviços correlatos totalizaram R\$2.790.910,31 no exercício de 2025. Considerando a média mensal, esse montante corresponde a uma arrecadação de R\$232.575,86 por mês.

**Tabela 4:** Receitas arrecadadas

DESCRIÇÃO / ANO	2025	MÉDIA
	Receita arrecadada	2025
Receita Patrimonial	R\$ 70.016,32	R\$ 5.834,69
Receita de Serviços	R\$ 2.633.336,14	R\$ 219.444,68
Outros serviços	R\$ 85.789,32	R\$ 7.149,11
Outras receitas correntes	R\$ 1.768,53	R\$ 147,38
<b>Receita de Serviços TOTAL</b>	<b>R\$ 2.790.910,31</b>	<b>R\$ 232.575,86</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.790.910,31</b>	<b>R\$ 232.575,86</b>

Como verificado, a maior parte do faturamento do prestador de serviço são provenientes da cobrança de tarifas pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Fato que reforça a importância da cobrança adequada dos serviços de saneamento, visto que, é a partir desses recursos que o SAMAE consegue custear suas despesas e avançar na realização de investimentos em benefício da população.

#### 4.3. Apuração de Investimentos

Os investimentos detalhados na Tabela 5 serão realizados com recursos do prestador ao longo de um horizonte de 3 anos. Para efeito do cálculo da Receita Mensal Necessária dos Serviços, foi incorporado o montante de R\$ 31.111,11

Assim, o total de investimentos programados pode ser demonstrado na Tabela 5, consolidando os recursos incorporados à receita.

**Tabela 5:** Investimentos previstos

INVESTIMENTOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Construção de um Barracão em Pré-Moldado para a Unidade Operacional do Samae.	R\$ 430.000,00
Aquisição de 02 veículos para os Serviços Administrativos e Operacionais do Samae	R\$ 160.000,00
Construção de um Ponto de Captação de Água na Zona Urbana	R\$ 530.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.120.000,00</b>
<b>Média Mensal</b>	<b>R\$ 31.111,11</b>

O montante total previsto para os investimentos é de R\$ 1.120.000,00, sendo que o tempo de execução dos investimentos será contado a partir do início da cobrança. Então investimentos previstos para o ano corrente, não realizados até o fim do ano serão transferidos para o próximo ano, sendo executados no período de 36 meses, para fazer jus ao planejamento previsto.

#### **4.4. Da instituição da tarifa social**

Desde o dia 11 de dezembro de 2024, entrou em vigor a Lei Federal nº 14.898/2024, que estabelece diretrizes nacionais para a Tarifa Social de Água e Esgoto. Esta norma representa um avanço significativo na consolidação do saneamento básico como um direito fundamental. No entanto, sua implementação exige um olhar atento para o equilíbrio entre a garantia dos direitos sociais e a viabilidade econômico-financeira dos serviços prestados.

Nesse contexto, é imprescindível que o prestador do serviço realize as análises administrativas e financeiras necessárias para incorporar integralmente os dispositivos da nova legislação. Vale destacar que a tarifa social será financiada majoritariamente por meio de subsídios cruzados internos, conforme previsto no artigo 8º da referida lei. Isso implicará no aumento das tarifas de outras categorias e faixas de consumo, podendo, adicionalmente, ser complementada por subvenções públicas, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei nº 14.026/2020.

No caso específico deste estudo, o financiamento da tarifa social se dará internamente, por meio do uso da reserva de tarifa social, o que resultará em um reajuste tarifário distribuído entre todas as categorias e faixas, promovendo um impacto mais equilibrado entre os usuários.

Nos termos da legislação vigente e da Resolução Orcispar nº 13/2025, fará jus à Tarifa Social o titular da unidade usuária cuja família possua renda mensal per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo, desde que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), ou seja pessoa com deficiência ou pessoa idosa com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que receba o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou benefício que venha a sucedê-lo. O desconto concedido será de 50% sobre o valor da primeira faixa de consumo da tarifa residencial (até 15m<sup>3</sup> de água por mês), sendo que qualquer volume consumido acima desse limite será cobrado conforme a tarifa normal.

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) também editará norma de referência para a tarifa social, a fim de oferecer diretrizes claras às agências reguladoras, respeitando as especificidades regionais do país.

Diante desse cenário, o presente estudo referente ao Município de Mariluz apresenta uma estimativa do impacto financeiro que a concessão da tarifa social poderá representar para a autarquia. Considerando as famílias elegíveis, tendo como pressuposto que estas seriam automaticamente beneficiadas, o cálculo foi realizado com base em 284 famílias com renda de até meio salário-mínimo, conforme dados atualizados em fevereiro de 2025, obtidos por meio do ofício encaminhado pela autarquia, após o cruzamento de dados. A projeção leva em consideração o perfil de consumo da categoria residencial, calculando impacto da lei considerando um consumo estimado no ano de 2025 para categoria residencial (15m<sup>3</sup>).

A seguir, apresenta-se a tabela com a estimativa do impacto médio de R\$10.224,00 por mês sobre a receita faturada, valor resultante da diferença entre a arrecadação atual e a prevista após a aplicação do benefício.

**Tabela 6:** Simulação do impacto da tarifa social

Ligações elegíveis	Valor da tarifa de água 15m <sup>3</sup>	Valor da tarifa de esgoto 15m <sup>3</sup>	Desconto por ligação
284	R\$ 48,00	R\$ 24,00	R\$ 36,00
	R\$ 24,00	R\$ 12,00	
<b>Impacto Total</b>			<b>R\$ 10.224,00</b>

Assim, foi considerado que a previsão do impacto em razão da concessão da tarifa social será custeada pelo valor previsto de reserva tarifa social (R\$10.224,00), que terá como pressuposto o benefício de todas as famílias informadas.

---

## **5. METODOLOGIA DE CÁLCULO E RESULTADOS**

Neste tópico será demonstrada a metodologia de cálculo e resultados, das tarifas de água e esgotamento sanitário.

### **5.1 Cesta de Índices – CI**

Sabe-se que as despesas presentes para o prestador de serviços não estão imunes às oscilações dos preços dos insumos utilizados na manutenção dos sistemas de água e esgoto. Com intuito de captar essas possíveis variações inflacionárias, este órgão regulador, realizou a reposição da inflação para o mês imediatamente posterior a aplicação do último reajuste. A seguir, é explicada a metodologia de cálculo do índice da cesta de índices, conforme o Anexo VII, da Resolução nº 038, de 2022.

A cesta de índices (CI) é um conjunto de índices de preços calculado pelo ORCISPAR para a reposição inflacionária do custo operacional incorrido do período analisado, com o fim de promover o levantamento do custo histórico do prestador. A CI leva em consideração a estrutura de custos a que está sujeito o prestador, o que o torna um indicador composto, na medida em que se utiliza de índices inflacionários e atos normativos (como resoluções de reajuste de energia elétrica e leis de reajuste de vencimentos dos servidores) para reajustar grupos específicos de despesas.

Desse modo, cada um dos blocos de despesa que o ORCISPAR utiliza para a avaliação dos custos dos prestadores, como demonstrado na fórmula (1), é reajustado segundo um índice específico, como demonstrado na fórmula (2). Tais indicadores serão fixados abaixo, podendo ser alterados caso seja identificada a necessidade por parte do regulador, que serão justificados nos relatórios técnicos de reajuste ou revisão tarifária.

Dessa forma, a partir do cálculo da média ponderada desses índices pelo peso do bloco de despesa no total do Custo Operacional Incorrido, têm-se o valor da CI. O ORCISPAR divide as despesas dos prestadores em seis blocos: Custo Administrativo, Material de Consumo, Equipamento e Material Permanente, Folha de Pagamento, Energia Elétrica e Obras e Instalações. A fórmula abaixo sistematiza o procedimento de cálculo.

$$COI = CA + FO + MT + EE$$

As siglas representam:

COI: Custos Operacionais Incorridos;  
CA: Custos Administrativos;  
FO: Folha de Pagamento  
MT: Material de Consumo  
EE: Energia Elétrica.

$$CI = (CA + EM * IPCA) + (FO*INPC)+(EE*IRT)+(MT*IGPM)+OIR*INCC)/100$$

As siglas representam:

CI: Cesta de índices;  
CA: Custos Administrativos;  
MT: Material de Consumo;  
EM: Equipamentos e Materiais Permanentes;  
FO: Folha de Pagamento;  
EE: Energia Elétrica;  
OIR: Obras e Instalações Realizadas;

*jj*: Período presente

*jj*-1: Período de 12 meses prévio ao estudo tarifário

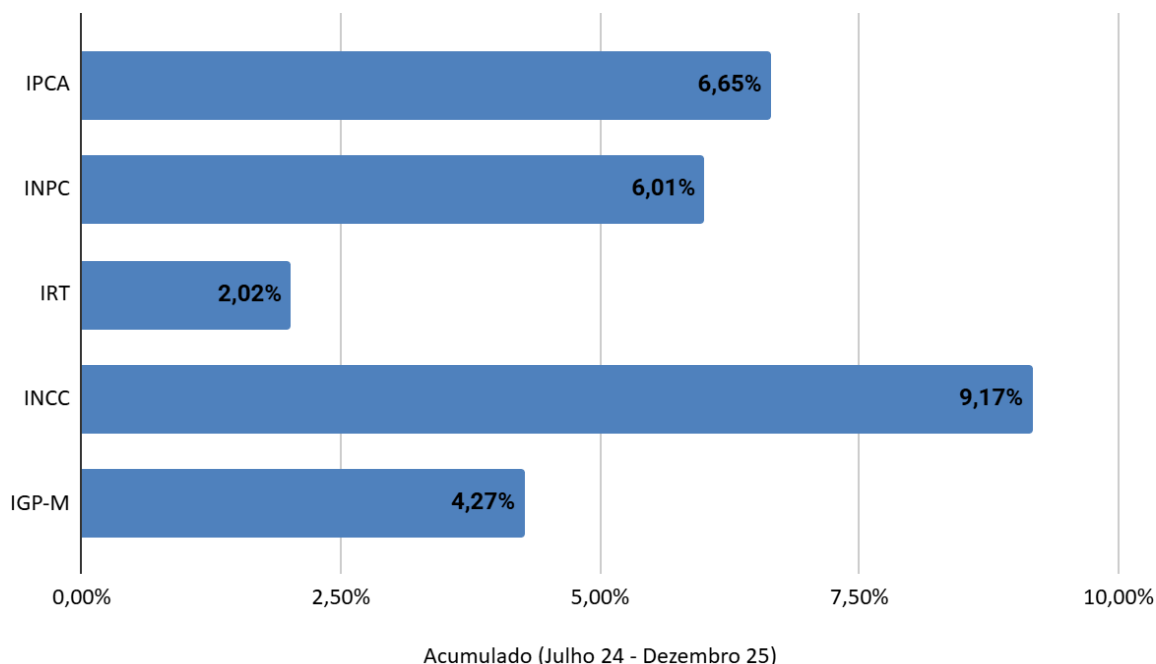
*jj*+1= Período de x meses após o estudo tarifário

Os índices utilizados para cálculo da CI são extraídos das bases de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV), e das revisões tarifárias aprovadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

### 5.1.1 Resultado da CI

No gráfico a seguir, demonstra os índices oficiais acumulados dos últimos 18 meses disponíveis para todos os índices (julho/2024 a dezembro/2025). Sendo os índices considerados: Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), Índice Nacional da Construção Civil (INCC), Índice de Reajuste Tarifário de Energia Elétrica (IRT), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

**Gráfico 2: Índices acumulados julho de 2024 a dezembro 2025**



Além disso, na tabela abaixo consta o valor médio de cada bloco de despesas, o peso de cada bloco de despesas em relação ao custo operacional e o índice da cesta de índice para o reajuste tarifário. Foram consideradas para o cálculo da CI as despesas administrativas, as despesas com água e as despesas com esgotamento sanitário. As despesas com pessoal e encargos apresentaram um peso de 37,61 % em relação ao total do custo incorrido, já as despesas com energia elétrica não foram identificadas devido à ausência de valores, as despesas com material de consumo 7,57%, as despesas administrativas, somando com custos com material e equipamento permanente representam 54,82 % do montante total.

O índice da cesta de índice encontrada para reajustar o custo operacional do período foi de 6,32%.

**Tabela 7:** Cálculo da Cesta de Índices para reajuste tarifário

<b>Índice Acumulado</b>		
<b>Índice</b>	<b>Acumulado (Julho 24 - Dezembro 25)</b>	<b>Fonte</b>
IPCA	6,65%	IBGE
INPC	6,01%	IBGE
IRT	2,02%	ANEEL
INCC	9,17%	FGV
IGP-M	4,27%	FGV
<b>Despesas</b>	<b>Valor médio 2024</b>	<b>Peso do bloco (%)</b>
Pessoal e Encargos (INPC)	R\$ 89.251,66	37,61%
Energia Elétrica (IRT)	R\$ -	0,00%
Material de Consumo (IGP-M)	R\$ 17.973,10	7,57%
Custo Administrativo (IPCA) +Equip. e Mat. Perm. (IPCA)	R\$ 121.891,99	51,37%
Obras e Instalações (INCC)	R\$ 8.175,15	3,45%
<b>Total</b>	<b>R\$ 237.291,91</b>	<b>100,00%</b>
<b>Cesta de índice para reajuste tarifário</b>		<b>6,32%</b>

## 5.2 Receita Mensal Necessária e Percentual de Revisão Tarifária Periódica

Ao final do estudo de revisão tarifária é definido um índice de alteração da tarifa que visa o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços de água e esgoto. Este procedimento é realizado em duas etapas: primeiro, é definida a Receita Mensal Necessária dos Serviços (RMNS); depois, é calculado o Percentual de Revisão Tarifária Periódica (PRTP).

## 5.3 Receita Mensal Necessária dos Serviços Prestados – RMNS

A metodologia aplicada para apurar a receita necessária para a manutenção dos serviços prestados pela autarquia de forma sustentável, equilibrar os custos e investimentos com as receitas e garantir a melhoria do sistema de abastecimento de água e, coleta, afastamento e tratamento do esgoto sanitário no Município de Mariluz-PR, resulta da seguinte fórmula:

A receita média mensal necessária é calculada com base na soma do custo operacional incorrido, investimentos futuros, despesas futuras necessárias, e a reserva técnica, descontando-se o superávit financeiro sem destinação específica quando existente.

Vale destacar que na fórmula foi aplicado o percentual adicional de reserva técnica de 5%, na soma dos custos operacionais incorridos, dos investimentos futuros e das despesas futuras necessárias, com o objetivo de prevenir desequilíbrios financeiros na prestação dos serviços e/ou de possibilitar a realização de pequenas despesas futuras e/ou investimentos necessários inicialmente não previstos.

### 5.3.1 Resultado da RMNS – Água e Esgoto

Com o objetivo de assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, será realizado o cálculo do Percentual de Revisão Tarifária, considerando os pressupostos acima. A receita mensal necessária dos serviços, será demonstrada na tabela 7 abaixo:

**Tabela 8:** Receita Mensal Necessária dos serviços

<b>(=) Receita Mensal Necessária</b>	<b>R\$ 307.783,47</b>
(+) Custos Operacionais	R\$ 252.278,86
(+) Investimentos Futuros	R\$ 31.111,11
(+) Despesas futuras necessárias	
(+) Reserva Técnica	R\$ 14.169,50
<b>(+) Reserva Tarifa social</b>	<b>R\$ 10.224,00</b>
(-) Excesso de arrecadação	
<b>(-) Outras Receitas</b>	

De acordo com a tabela apresentada, será necessária uma receita mensal de R\$307.783,47. Fazendo jus a atualização dos custos incorridos pela Cesta de índices, reserva técnica, reserva da tarifa social e investimentos futuros.

### 5.4 Percentual de Revisão Tarifária Periódica – PRTP

Em seguida, calcula-se o Percentual de Revisão Tarifária Periódica, conforme fórmula a seguir:

$$PRTP = \frac{(RMNS - RMAS)}{RMAS} * 100$$

As siglas representam:

PRTP: Percentual de Revisão Tarifária Periódica;

RMNS: Receita Mensal Necessária dos Serviços;

RMAS: Receita Mensal Atual dos Serviços;

#### 5.4.1 Resultado do PRTP - Água e Esgoto

Neste tópico, será realizado o cálculo do Percentual de Revisão Tarifária Periódica. Na Tabela 8, tem-se o déficit de receita considerando apenas os custos operacionais atualizados pela cesta de índices e novo gasto com pessoal, acrescidos da reserva da tarifa social, desconsiderando as despesas e investimentos necessários para a expansão ou melhoria dos serviços.

**Tabela 9:** Percentual de Revisão Tarifária Periódica (PRTP)

Receita Mensal Necessária	R\$ 307.783,47
Receita Tarifária Atual	R\$ 232.575,86
Déficit da Receita	-R\$ 75.207,61
<b>PRTP</b>	<b>32,34%</b>

Considerando a receita necessária e a receita média arrecadada, tem-se um déficit de receita mensal de R\$75.207,61 sendo necessário uma atualização dos valores praticados de cobrança em 32,34%.

## **6. ASPECTOS GERAIS E PROPOSTAS**

O inciso IV, do art. 22 da LNSB, alterado pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, dispõe sobre a observância ao princípio de que o regulador deve “definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários”.

Ao observar a LNSB, o órgão de regulação, definiu no art. 28, da Resolução CISPARE nº 038, 04 de agosto de 2022, que: “Em atenção à modicidade tarifária, fica definido que esta será devidamente definida por meio de critérios socioeconômicos, desde que disponíveis os dados respectivos oriundos do município do prestador; quando inexistirem esses dados, os reajustes e/ou revisões não serão superiores a 40% (quarenta por cento). Parágrafo único. No caso de revisão tarifária extraordinária, caso inexistam os dados socioeconômicos, não será aplicado o percentual previsto no caput deste artigo”.

É notório que o(s) prestador(es) precisam equilibrar suas contas e garantir a sustentabilidade no fornecimento dos serviços, de modo que o incremento nas tarifas é uma medida plenamente justificável, frente aos resultados verificados no período estudado, observando-se, sempre, a modicidade tarifária, fazendo com que essas tarifas sejam passíveis de pagamento pelos usuários.

Os subtópicos abaixo apresentam as propostas de revisão tarifária dos serviços de água e esgoto a serem praticadas pelo SAMAE de Mariluz.

### **6.1. A Estrutura Tarifária – Água e Esgoto**

A estrutura tarifária proposta modifica o modelo atualmente praticado pela autarquia. A mudança proposta, é referente a criação da categoria “Social”, que será adequada às exigências da Lei Federal nº 14.898/2024.

A estrutura tarifária leva em conta o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia e a preservação dos aspectos sociais dos serviços públicos de saneamento básico. Além disso, os valores por faixas de consumos são progressivos em relação ao volume faturado, ou seja, quem consome mais paga mais por metro cúbico do que quem consome menos.

---

Diante da análise dos fatores acima apresentados, o órgão de regulação, demonstra os valores praticados atualmente na tabela 9, a proposta após a aplicação do percentual de revisão tarifária e criação da categoria social, com critérios previstos na Lei nº 14.898/2024.

O Samae estabelece a tarifa pelos serviços de água de acordo com níveis de consumo dos usuários. De acordo com a Resolução CRFS Nº 11, de 09 de Julho de 2024 a política tarifária vigente é definida de acordo com Tabela 10 abaixo:

**Tabela 10:** Estrutura tarifária vigente no SAMAE/Mariluz

<b>TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³</b>			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	29,45	50%
De 11 até 20	m³	3,71	50%
De 21 até 30	m³	4,13	50%
De 31 até 40	m³	4,49	50%
De 41 até 50	m³	4,92	50%
De 51 em diante	m³	5,41	50%
<b>TARIFA COMERCIAL/INDUSTRIAL R\$/M³</b>			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	44,97	50%
De 11 até 500	m³	2,11	50%
De 501 em diante	m³	2,81	50%
<b>TARIFA PODERES PÚBLICOS R\$/M³</b>			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	29,84	50%
De 11 até 20	m³	3,92	50%
De 21 até 30	m³	4,33	50%
De 31 em diante	m³	4,84	50%

## 6.2. Proposta tarifária

Na proposta tarifária serão aplicados o Percentual de revisão tarifária na cobrança do consumo medido e mínimo, e as alterações supracitadas em relação ao esgoto e a tarifa social. Como demonstrado na tabela 11 abaixo:

**Tabela 11:** Estrutura tarifária proposta no SAMAE/Mariluz

<b>TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL R\$/M<sup>3</sup></b>			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m <sup>3</sup>	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	19,49	50%
De 11 até 15	m <sup>3</sup>	2,45	50%
De 16 até 20	m <sup>3</sup>	4,91	50%
De 21 até 30	m <sup>3</sup>	5,47	50%
De 31 até 40	m <sup>3</sup>	5,94	50%
De 41 até 50	m <sup>3</sup>	6,51	50%
De 51 em diante	m <sup>3</sup>	7,16	50%
<b>TARIFA RESIDENCIAL R\$/M<sup>3</sup></b>			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m <sup>3</sup>	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	38,97	50%
De 11 até 20	m <sup>3</sup>	4,91	50%
De 21 até 30	m <sup>3</sup>	5,47	50%
De 31 até 40	m <sup>3</sup>	5,94	50%
De 41 até 50	m <sup>3</sup>	6,51	50%
De 51 em diante	m <sup>3</sup>	7,16	50%
<b>TARIFA COMERCIAL/INDUSTRIAL R\$/M<sup>3</sup></b>			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m <sup>3</sup>	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	59,51	50%
De 11 até 500	m <sup>3</sup>	2,79	50%
De 501 em diante	m <sup>3</sup>	3,72	50%
<b>TARIFA PODERES PÚBLICOS R\$/M<sup>3</sup></b>			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m <sup>3</sup>	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	39,49	50%
De 11 até 20	m <sup>3</sup>	5,19	50%
De 21 até 30	m <sup>3</sup>	5,73	50%
De 31 em diante	m <sup>3</sup>	6,41	50%

Abaixo, será demonstrado o impacto médio nominal para os usuários de água e esgoto para categoria residencial e residencial social.

### 6.3. Impacto Tarifário

Na Tabela 12 e na Tabela 13 a seguir, são apresentados os impactos tarifários médios exclusivamente para os usuários da categoria residencial com ligação de água, desconsiderando-se o percentual relativo aos serviços de esgotamento sanitário. A análise considera a categoria residencial social após a aplicação do PRTP, contemplando tanto os efeitos da migração da categoria residencial comum para a social quanto da própria categoria residencial após a aplicação do referido mecanismo. Em ambos os casos, foi considerada a aplicação da revisão tarifária dos valores vigentes e, no caso da tarifa social, o desconto de 50% sobre os primeiros 15 m<sup>3</sup> de consumo, conforme previsto na legislação federal vigente.

**Tabela 12:** Impacto nominal categoria residencial social-economias de água

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL			
M <sup>3</sup> consumido	Valor Pago		Diferença
	Antes	Depois	
0	R\$ 29,45	R\$ 19,49	-R\$ 9,96
1	R\$ 29,45	R\$ 19,49	-R\$ 9,96
2	R\$ 29,45	R\$ 19,49	-R\$ 9,96
3	R\$ 29,45	R\$ 19,49	-R\$ 9,96
4	R\$ 29,45	R\$ 19,49	-R\$ 9,96
5	R\$ 29,45	R\$ 19,49	-R\$ 9,96
6	R\$ 29,45	R\$ 19,49	-R\$ 9,96
7	R\$ 29,45	R\$ 19,49	-R\$ 9,96
8	R\$ 29,45	R\$ 19,49	-R\$ 9,96
9	R\$ 29,45	R\$ 19,49	-R\$ 9,96
10	R\$ 29,45	R\$ 19,49	-R\$ 9,96
11	R\$ 35,02	R\$ 23,17	-R\$ 11,85
12	R\$ 40,58	R\$ 26,85	-R\$ 13,73
13	R\$ 46,15	R\$ 30,53	-R\$ 15,61
14	R\$ 51,71	R\$ 34,22	-R\$ 17,49
15	R\$ 57,28	R\$ 37,90	-R\$ 19,38

Na tabela 13 será considerado o impacto nas categorias após a aplicação do PRTP.

**Tabela 13:** Impacto nominal categoria residencial social-economias de água

CATEGORIA RESIDENCIAL			
M <sup>3</sup> Consumido	Valor Pago		Diferença
	Antes	Depois	
0	R\$ 29,45	R\$ 38,97	R\$ 9,52
1	R\$ 29,45	R\$ 38,97	R\$ 9,52
2	R\$ 29,45	R\$ 38,97	R\$ 9,52
3	R\$ 29,45	R\$ 38,97	R\$ 9,52
4	R\$ 29,45	R\$ 38,97	R\$ 9,52
5	R\$ 29,45	R\$ 38,97	R\$ 9,52
6	R\$ 29,45	R\$ 38,97	R\$ 9,52
7	R\$ 29,45	R\$ 38,97	R\$ 9,52
8	R\$ 29,45	R\$ 38,97	R\$ 9,52
9	R\$ 29,45	R\$ 38,97	R\$ 9,52
10	R\$ 29,45	R\$ 38,97	R\$ 9,52
11	R\$ 35,02	R\$ 46,34	R\$ 11,32
12	R\$ 40,58	R\$ 53,70	R\$ 13,12
13	R\$ 46,15	R\$ 61,07	R\$ 14,92
14	R\$ 51,71	R\$ 68,43	R\$ 16,72
15	R\$ 57,28	R\$ 75,80	R\$ 18,52
16	R\$ 62,84	R\$ 83,16	R\$ 20,32
17	R\$ 68,41	R\$ 90,52	R\$ 22,12
18	R\$ 73,97	R\$ 97,89	R\$ 23,92
19	R\$ 79,54	R\$ 105,25	R\$ 25,72
20	R\$ 85,10	R\$ 112,62	R\$ 27,52
21	R\$ 91,30	R\$ 120,82	R\$ 29,52
22	R\$ 97,49	R\$ 129,02	R\$ 31,53
23	R\$ 103,69	R\$ 137,21	R\$ 33,53
24	R\$ 109,88	R\$ 145,41	R\$ 35,53
25	R\$ 116,08	R\$ 153,61	R\$ 37,53
26	R\$ 122,27	R\$ 161,81	R\$ 39,54
27	R\$ 128,47	R\$ 170,01	R\$ 41,54
28	R\$ 134,66	R\$ 178,20	R\$ 43,54
29	R\$ 140,86	R\$ 186,40	R\$ 45,55
30	R\$ 147,05	R\$ 194,60	R\$ 47,55
31	R\$ 153,79	R\$ 203,51	R\$ 49,73
32	R\$ 160,52	R\$ 212,43	R\$ 51,91
33	R\$ 167,26	R\$ 221,34	R\$ 54,08
34	R\$ 173,99	R\$ 230,25	R\$ 56,26
35	R\$ 180,73	R\$ 239,17	R\$ 58,44

36	R\$ 187,46	R\$ 248,08	R\$ 60,62
37	R\$ 194,20	R\$ 256,99	R\$ 62,80
38	R\$ 200,93	R\$ 265,90	R\$ 64,97
39	R\$ 207,67	R\$ 274,82	R\$ 67,15
40	R\$ 214,40	R\$ 283,73	R\$ 69,33
41	R\$ 221,78	R\$ 293,50	R\$ 71,72
42	R\$ 229,16	R\$ 303,26	R\$ 74,10
43	R\$ 236,54	R\$ 313,03	R\$ 76,49
44	R\$ 243,92	R\$ 322,80	R\$ 78,88
45	R\$ 251,30	R\$ 332,56	R\$ 81,26
46	R\$ 258,68	R\$ 342,33	R\$ 83,65
47	R\$ 266,06	R\$ 352,10	R\$ 86,04
48	R\$ 273,44	R\$ 361,86	R\$ 88,42
49	R\$ 280,82	R\$ 371,63	R\$ 90,81
50	R\$ 288,20	R\$ 381,39	R\$ 93,19
51	R\$ 296,32	R\$ 392,13	R\$ 95,82
52	R\$ 304,43	R\$ 402,87	R\$ 98,44
53	R\$ 312,55	R\$ 413,61	R\$ 101,07
54	R\$ 320,66	R\$ 424,35	R\$ 103,69
55	R\$ 328,78	R\$ 435,09	R\$ 106,32
56	R\$ 336,89	R\$ 445,83	R\$ 108,94
57	R\$ 345,01	R\$ 456,57	R\$ 111,56
58	R\$ 353,12	R\$ 467,31	R\$ 114,19
59	R\$ 361,24	R\$ 478,05	R\$ 116,81
60	R\$ 369,35	R\$ 488,79	R\$ 119,44

## 7. CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

O Orcispar, enquanto Entidade Reguladora Infranacional (ERI) responsável pela definição e acompanhamento das tarifas de água e esgoto nos municípios sob sua regulação, procedeu à análise econômico-financeira do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz (Samae). O estudo teve como objetivo verificar a sustentabilidade do prestador e indicar medidas para garantir a preservação de sua saúde financeira e a eficiência na prestação dos serviços.

O modelo de cobrança de tarifas proposto pela prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento apresentados buscaram o equilíbrio entre os usuários, induzindo a mecanismos de precificação que forneçam preços justos, e a necessidade de possibilitar que o prestador tenha uma remuneração pelos serviços prestados capaz de custear suas despesas e garantir os investimentos necessários.

A análise concluiu que a atual estrutura tarifária do Samae não remunera adequadamente os custos do sistema, comprometendo sua sustentabilidade a médio e longo prazo. Identificou-se a necessidade de uma revisão tarifária com aumento de 32,34% para todas as categorias de consumo. Ressalta-se a necessidade do planejamento a médio e longo prazo para universalização do serviço de água e esgoto no município.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e tendo o modelo de cobrança proposto observado aspectos econômico-financeiros, sociais e técnicos, **conclui-se** que sua aplicação é medida justificável, sendo:

- a) Revisão tarifária de **32,34%** sobre os valores atuais das tarifas de água e esgoto para categoria residencial, comercial, industrial e poderes públicos;
- b) Criação da categoria social, aplicando o desconto de 50% para consumo até 15m<sup>3</sup>.

Portanto, o parecer econômico-contábil deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços para deliberação e, caso aprovado, posterior emissão de Resolução específica.

É o parecer.

Maringá-PR, 11 de Março de 2026.

---

Parecer Técnico da Revisão das Tarifas de Água e Esgoto  
Município de Mariluz – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Documento assinado digitalmente



**LUISA VIEIRA ALMEIDA**

Data: 11/03/2026 11:56:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Luísa Vieira Almeida**

Assessora Econômica em Regulação

---

Parecer Técnico da Revisão das Tarifas de Água e Esgoto  
Município de Mariluz – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

**ANEXO 1 – DADOS FINANCEIROS**

**Tabela 14: Balancete da Despesa de Mariluz de 2025.**



**SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO SAMAE**

**PARANÁ**

**Exercício: 2025**

**Balancete da despesa**

**Período: Janeiro/2025 até Dezembro/2025**

**R\$ 1,00**

Red.	Nat.	Cód. Despesa	Descrição	Fonte	Desp. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Sld. Pagor	Reservado	Sld. Empenhar
11.001.17.122.0042.1050	O	1050	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE DO SAMAE 1001	1001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.001.17.122.0042.1054	O	1054	CONSTRUCAO DE BARRACAO PARA O SAMAE 10450	10450	130,000,00	98.101,82	98.101,82	98.101,82	0,00	0,00	31.898,18
11.001.17.122.0042.2110	O	2110	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 10450	10450	930,000,00	779.723,46	777.510,36	777.214,93	2.508,53	98,70	150.177,84
3	O	11.001.17.122.0042.2110.3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10450	2,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,000,00
4	O	11.001.17.122.0042.2110.3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10450	365,000,00	341.173,47	341.173,47	341.173,47	0,00	0,00	23.826,53
5	O	11.001.17.122.0042.2110.3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	10450	22,000,00	18.345,98	18.345,98	18.345,98	0,00	0,00	3.654,02
6	O	11.001.17.122.0042.2110.3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10450	4,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,000,00
7	O	11.001.17.122.0042.2110.3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10450	4,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,000,00
8	O	11.001.17.122.0042.2110.3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	10450	72,000,00	56.388,06	56.388,06	56.388,06	0,00	0,00	15.611,94
9	O	11.001.17.122.0042.2110.3.3.91.13.00.00.00	BATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	10450	36,000,00	12,000,00	12,000,00	12,000,00	0,00	0,00	23,000,00
10	O	11.001.17.122.0042.2110.3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	10450	3,000,00	1.893,90	1.893,90	1.893,90	0,00	98,70	1.007,40
11	O	11.001.17.122.0042.2110.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10450	43,000,00	39.783,43	39.309,77	39.309,77	473,66	0,00	3.216,57
12	O	11.001.17.122.0042.2110.3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10450	2,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,000,00
13	O	11.001.17.122.0042.2110.3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	10450	7,000,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	0,00	0,00	550,00
14	O	11.001.17.122.0042.2110.3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10450	4,000,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	600,00
15	O	11.001.17.122.0042.2110.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10450	130,000,00	95.814,46	94.646,70	94.351,27	1.463,19	0,00	34.185,54
16	O	11.001.17.122.0042.2110.3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	10450	42,000,00	39.809,39	39.237,71	39.237,71	571,68	0,00	2.190,61
17	O	11.001.17.122.0042.2110.3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	10450	1,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,000,00
18	O	11.001.17.122.0042.2110.3.3.90.47.00.00.00	ORÇAMENTOS TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10450	40,000,00	27.505,81	27.505,81	27.505,81	0,00	0,00	12.494,19
19	O	11.001.17.122.0042.2110.3.3.90.51.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10450	3,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,000,00
20	O	11.001.17.122.0042.2110.3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10450	1,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,000,00
21	O	11.001.17.122.0042.2110.3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10450	10,000,00	373,60	373,60	373,60	0,00	0,00	9.626,40
22	O	11.001.17.122.0042.2110.4.9.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1002	55,000,00	54.815,38	54.815,38	54.815,38	0,00	0,00	184,62
22	O	11.001.17.122.0042.2110.4.9.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10450	85,000,00	81.969,98	81.969,98	81.969,98	0,00	0,00	3.030,02
11.001.17.512.0043.2111	O	2111	MANUTENCAO E OPERACAO DO SISTEMA DE AGUA RURAL 10450	10450	72,000,00	43.207,78	43.207,78	42.990,40	217,38	0,00	29.792,22
23	O	11.001.17.512.0043.2111.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10450	25,000,00	23.808,17	23.808,17	23.590,79	217,38	0,00	1.191,83



**SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO SAMAE**

**PARANÁ**

**Exercício: 2025**

**Balancete da despesa**

**Período: Janeiro/2025 até Dezembro/2025**

**R\$ 1,00**

Red.	Nat.	Cód. Despesa	Descrição	Fonte	Desp. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Sld. Pagor	Reservado	Sld. Empenhar
24	O	11.001.17.512.0043.2111.3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10450	2,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,000,00
25	O	11.001.17.512.0043.2111.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10450	30,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	0,00	0,00	20,000,00
26	O	11.001.17.512.0043.2111.4.9.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10450	15,000,00	9.399,61	9.399,61	9.399,61	0,00	0,00	5.600,39
11.001.17.512.0043.1051	O	1051	AMPLIACAO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE AGUA 10450	10450	20,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,000,00
27	O	11.001.17.512.0043.1051.4.9.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10450	20,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,000,00
11.001.17.512.0043.1052	O	1052	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA EDIFICACAO PARA SISTEMA DE AGUA 10450	10450	20,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,000,00
28	O	11.001.17.512.0043.1052.4.9.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10450	20,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,000,00
11.001.17.512.0043.2112	O	2112	MANUTENCAO E OPERACAO DO SISTEMA DE AGUA 10450	10450	1.928,000,00	1.836.189,82	1.836.189,82	1.836.039,82	150,00	0,00	91.816,18
29	O	11.001.17.512.0043.2112.3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10450	11,000,00	6.902,22	6.902,22	6.902,22	0,00	0,00	4.097,78
30	O	11.001.17.512.0043.2112.3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10450	522,000,00	513.442,57	513.442,57	513.442,57	0,00	0,00	8.557,43
31	O	11.001.17.512.0043.2112.3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	10450	1,000,00	963,22	963,22	963,22	0,00	0,00	436,78
32	O	11.001.17.512.0043.2112.3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10450	2,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,000,00
33	O	11.001.17.512.0043.2112.3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10450	10,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,000,00
34	O	11.001.17.512.0043.2112.3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	10450	100,000,00	88.398,39	88.398,39	88.398,39	0,00	0,00	11.601,61
35	O	11.001.17.512.0043.2112.3.3.92.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10450	3,000,00	2.983,20	2.983,20	2.983,20	0,00	0,00	16,80
36	O	11.001.17.512.0043.2112.3.3.92.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10450	15,000,00	13.974,20	13.974,20	13.974,20	0,00	0,00	1.025,80
37	O	11.001.17.512.0043.2112.3.3.92.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	10450	2,000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
38	O	11.001.17.512.0043.2112.3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	10450	3,000,00	222,07	222,07	222,07	0,00	0,00	2.777,93
39	O	11.001.17.512.0043.2112.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10450	133,000,00	127.942,65	127.942,65	127.942,65	0,00	0,00	5.057,35
40	O	11.001.17.512.0043.2112.3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10450	2,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,000,00
41	O	11.001.17.512.0043.2112.3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10450	6,000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	2.500,00
42	O	11.001.17.512.0043.2112.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10450	1.032,000,00	993.298,33	993.298,33	993.148,33	150,00	0,00	38.701,67
43	O	11.001.17.512.0043.2112.3.3.90.47.00.00.00	ORÇAMENTOS TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10450	1,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,000,00
44	O	11.001.17.512.0043.2112.4.9.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10450	10,000,00	9.876,21	9.876,21	9.876,21	0,00	0,00	123,79
45	O	11.001.17.512.0043.2112.4.9.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1002	45,000,00	44.232,99	44.232,99	44.232,99	0,00	0,00	767,01
45	O	11.001.17.512.0043.2112.4.9.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10450	30,000,00	28.853,77	28.853,77	28.853,77	0,00	0,00	1.146,23
11.001.17.512.0044.1053	O	1053	IMPLANTACAO, AMPLIACAO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO 10450	10450	20,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,000,00
46	O	11.001.17.512.0044.1053.4.9.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10450	20,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,000,00
11.001.17.512.0044.2113	O	2113	MANUTENCAO E OPERACAO DO SISTEMA DE ESGOTO 10450	10450	150,000,00	92.493,09	92.493,09	92.493,08	0,01	0,00	57.506,91



**SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO SAMAE**

**PARANÁ**

**Exercício: 2025**

**Balancete da despesa**

**Período: Janeiro/2025 até Dezembro/2025**

**R\$ 1,00**

Red.	Nat.	Cód. Despesa	Descrição	Fonte	Desp. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Sld. Pagor	Reservado	Sld. Empenhar
47	O	11.001.17.512.0044.2113.3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10450	55,000,00	44.778,96	44.778,96	44.778,96	0,00	0,00	10.221,04
48	O	11.001.17.512.0044.2113.3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10450	2,000,00	0,00	0,00	0,00			



## ANEXO 2 – INFORMAÇÕES DA COBRANÇA DE ÁGUA E ESGOTO

**Tabela 16:** Histogramas de Consumo divididos por faixa e categoria, de janeiro a dezembro de 2025.

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** Página N.: 1

**MARILUZ** **PR** 74.015.611/0001-40 06/02/2026 16:44:55

Relação do Histograma de Consumo janeiro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 1 até 500000.							
Ligações Suprimidas	2	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	930	0	1.776	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	109	109	1.090	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	110	220	1.100	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	128	384	1.280	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	131	524	1.310	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	161	805	1.600	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	148	888	1.480	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	155	1.085	1.550	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	202	1.616	2.020	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	175	1.575	1.750	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	207	2.070	2.058	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	195	2.145	2.145	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	149	1.788	1.788	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	182	2.366	2.366	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	150	2.100	2.100	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	154	2.310	2.310	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	132	2.112	2.112	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	118	2.006	2.006	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	89	1.602	1.602	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	81	1.539	1.539	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	67	1.340	1.340	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	70	1.470	1.470	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	71	1.562	1.562	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	63	1.449	1.436	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	37	888	888	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	44	1.100	1.100	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	37	962	962	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	33	891	881	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	21	588	588	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	23	667	667	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	17	510	510	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	17	527	527	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	19	608	608	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	18	594	594	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	12	408	408	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	14	490	490	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	7	252	252	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	6	222	222	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	8	304	304	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	2	78	78	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	7	280	280	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	10	410	410	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	7	294	294	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	1	43	43	43	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	2	88	88	44	0,00	0,00	0,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** Página N.: 2

**MARILUZ** **PR** 74.015.611/0001-40 06/02/2026 16:44:55

Relação do Histograma de Consumo janeiro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 45 A 45	3	135	135	45	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	6	276	276	46	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	2	94	94	47	0,00	0,00	0,00
De 48 A 48	2	96	96	48	0,00	0,00	0,00
De 49 A 49	1	49	49	49	0,00	0,00	0,00
De 50 A 50	3	150	150	50	0,00	0,00	0,00
De 52 A 52	3	156	156	52	0,00	0,00	0,00
De 53 A 53	2	106	106	53	0,00	0,00	0,00
De 54 A 54	2	108	108	54	0,00	0,00	0,00
De 55 A 55	2	110	110	55	0,00	0,00	0,00
De 57 A 57	2	114	94	57	0,00	0,00	0,00
De 59 A 59	2	118	118	59	0,00	0,00	0,00
De 60 A 60	1	60	60	60	0,00	0,00	0,00
De 61 A 61	2	122	122	61	0,00	0,00	0,00
De 63 A 63	1	63	63	63	0,00	0,00	0,00
De 66 A 66	1	66	66	66	0,00	0,00	0,00
De 68 A 68	1	68	68	68	0,00	0,00	0,00
De 70 A 70	1	70	70	70	0,00	0,00	0,00
De 74 A 74	1	74	74	74	0,00	0,00	0,00
De 75 A 75	1	75	75	75	0,00	0,00	0,00
De 80 A 80	1	80	80	80	0,00	0,00	0,00
De 83 A 83	1	83	83	83	0,00	0,00	0,00
De 84 A 84	1	84	84	84	0,00	0,00	0,00
De 90 A 90	1	90	90	90	0,00	0,00	0,00
De 92 A 92	1	92	92	92	0,00	0,00	0,00
De 96 A 96	1	96	96	96	0,00	0,00	0,00
De 98 A 98	1	98	98	98	0,00	0,00	0,00
De 99 A 99	1	99	99	99	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	4.368	46.101	53.796	11	0,00	0,00	0,00

Parecer Técnico da Revisão das Tarifas de Água e Esgoto  
Município de Mariluz – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** Página N.: 1

**MARILUZ** **PR** **74.015.611/0001-40** 06/02/2026 16:46:37

Relação do Histograma de Consumo fevereiro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Por Ligação - 1 até 30000000000.							
Ligações Suprimidas	2	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	939	0	1.970	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	124	124	1.240	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	136	272	1.360	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	157	471	1.570	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	195	780	1.950	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	165	825	1.650	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	183	1.098	1.830	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	180	1.260	1.800	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	209	1.672	2.090	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	216	1.944	2.160	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	210	2.100	2.100	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	175	1.925	1.925	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	192	2.304	2.304	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	155	2.015	2.015	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	137	1.918	1.918	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	126	1.890	1.890	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	115	1.840	1.840	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	112	1.904	1.909	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	87	1.566	1.566	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	80	1.520	1.520	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	53	1.060	1.060	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	48	1.008	997	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	55	1.210	1.210	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	43	989	989	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	36	864	864	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	25	625	625	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	20	520	520	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	19	513	513	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	18	504	504	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	17	493	493	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	18	540	540	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	12	372	372	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	5	160	160	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	17	561	545	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	8	272	257	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	9	315	315	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	8	288	288	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	8	296	296	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	3	114	114	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	2	78	78	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	4	160	160	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	2	82	82	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	2	84	70	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	4	172	172	43	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	2	88	78	44	0,00	0,00	0,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** Página N.: 2

**MARILUZ** **PR** **74.015.611/0001-40** 06/02/2026 16:46:37

Relação do Histograma de Consumo fevereiro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
De 45 A 45	5	225	225	45	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	2	92	92	46	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	3	141	141	47	0,00	0,00	0,00
De 48 A 48	3	144	144	48	0,00	0,00	0,00
De 49 A 49	2	98	98	49	0,00	0,00	0,00
De 50 A 50	2	100	100	50	0,00	0,00	0,00
De 52 A 52	2	104	104	52	0,00	0,00	0,00
De 53 A 53	1	53	53	53	0,00	0,00	0,00
De 56 A 56	1	56	56	56	0,00	0,00	0,00
De 58 A 58	1	58	58	58	0,00	0,00	0,00
De 59 A 59	1	59	59	59	0,00	0,00	0,00
De 61 A 61	1	61	61	61	0,00	0,00	0,00
De 62 A 62	1	62	62	62	0,00	0,00	0,00
De 63 A 63	1	63	63	63	0,00	0,00	0,00
De 64 A 64	1	64	64	64	0,00	0,00	0,00
De 65 A 65	1	65	65	65	0,00	0,00	0,00
De 68 A 68	1	68	68	68	0,00	0,00	0,00
De 89 A 89	1	89	89	89	0,00	0,00	0,00
De 94 A 94	1	94	94	94	0,00	0,00	0,00
De 97 A 97	1	97	97	97	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	6	911	911	152	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	4.371	41.500	50.613	9	0,00	0,00	0,00

Parecer Técnico da Revisão das Tarifas de Água e Esgoto  
Município de Mariluz – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Página N.: 1

MARILUZ PR 74.015.611/0001-40 06/02/2026 16:48:01

Relação do Histograma de Consumo março/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Por Ligação - 0 até 50000.							
Ligações Suprimidas	2	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	925	0	1.900	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	150	150	1.500	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	148	296	1.480	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	168	504	1.680	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	198	792	1.980	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	194	970	1.940	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	231	1.386	2.310	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	231	1.617	2.310	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	234	1.872	2.340	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	216	1.944	2.160	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	229	2.290	2.290	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	194	2.134	2.134	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	185	2.220	2.220	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	162	2.106	2.106	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	139	1.946	1.946	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	100	1.500	1.500	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	97	1.552	1.552	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	78	1.326	1.326	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	64	1.152	1.152	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	56	1.064	1.064	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	51	1.020	1.020	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	38	798	798	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	40	880	879	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	33	759	759	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	24	576	576	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	23	575	575	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	22	572	572	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	10	270	270	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	19	532	532	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	13	377	377	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	12	360	360	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	6	186	186	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	6	192	192	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	7	231	231	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	7	238	238	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	5	175	175	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	3	108	108	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	7	259	259	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	2	76	76	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	2	78	78	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	5	200	200	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	2	82	82	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	1	42	42	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	2	86	86	43	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	2	88	88	44	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Página N.: 2

MARILUZ PR 74.015.611/0001-40 06/02/2026 16:48:01

Relação do Histograma de Consumo março/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
De 45 A 45	1	45	45	45	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	1	46	46	46	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	4	188	188	47	0,00	0,00	0,00
De 48 A 48	1	48	48	48	0,00	0,00	0,00
De 49 A 49	4	196	196	49	0,00	0,00	0,00
De 54 A 54	2	108	108	54	0,00	0,00	0,00
De 57 A 57	1	57	57	57	0,00	0,00	0,00
De 62 A 62	1	62	62	62	0,00	0,00	0,00
De 63 A 63	1	63	63	63	0,00	0,00	0,00
De 65 A 65	1	65	65	65	0,00	0,00	0,00
De 66 A 66	3	198	165	66	0,00	0,00	0,00
De 67 A 67	1	67	67	67	0,00	0,00	0,00
De 76 A 76	1	76	76	76	0,00	0,00	0,00
De 79 A 79	1	79	79	79	0,00	0,00	0,00
De 80 A 80	1	80	80	80	0,00	0,00	0,00
De 81 A 81	1	81	81	81	0,00	0,00	0,00
De 90 A 90	1	90	90	90	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999 999	3	395	395	132	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	4.372	37.525	47.560	9	0,00	0,00	0,00

Parecer Técnico da Revisão das Tarifas de Água e Esgoto  
Município de Mariluz – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** Página N.: 1  
**MARILUZ** **PR** **74.015.611/0001-40 06/02/2026 16:49:44**

Relação do Histograma de Consumo abril/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 1 até 500000.							
Ligações Suprimidas	2	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	929	0	1.930	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	115	115	1.150	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	128	256	1.280	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	155	465	1.550	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	168	672	1.680	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	158	790	1.580	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	169	1.014	1.690	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	185	1.295	1.850	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	205	1.640	2.050	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	200	1.800	2.000	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	191	1.910	1.910	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	193	2.123	2.123	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	163	1.956	1.956	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	155	2.015	2.015	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	165	2.310	2.310	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	135	2.025	2.025	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	123	1.968	1.968	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	102	1.734	1.734	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	83	1.494	1.494	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	72	1.368	1.368	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	71	1.420	1.420	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	62	1.302	1.302	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	67	1.474	1.474	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	38	874	874	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	47	1.128	1.128	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	34	850	850	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	33	858	858	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	23	621	621	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	22	616	616	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	18	522	522	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	19	570	570	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	23	713	713	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	11	352	352	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	10	330	330	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	11	374	374	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	12	420	420	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	7	252	252	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	8	296	296	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	2	76	76	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	5	195	195	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	2	80	80	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	5	205	205	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	1	42	42	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	3	129	129	43	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	4	176	176	44	0,00	0,00	0,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** Página N.: 2  
**MARILUZ** **PR** **74.015.611/0001-40 06/02/2026 16:49:44**

Relação do Histograma de Consumo abril/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 45 A 45	2	90	90	45	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	3	138	138	46	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	2	94	94	47	0,00	0,00	0,00
De 48 A 48	2	96	96	48	0,00	0,00	0,00
De 49 A 49	2	98	98	49	0,00	0,00	0,00
De 50 A 50	2	100	100	50	0,00	0,00	0,00
De 51 A 51	1	51	51	51	0,00	0,00	0,00
De 53 A 53	3	159	159	53	0,00	0,00	0,00
De 56 A 56	2	112	112	56	0,00	0,00	0,00
De 59 A 59	1	59	59	59	0,00	0,00	0,00
De 61 A 61	2	122	122	61	0,00	0,00	0,00
De 65 A 65	1	65	65	65	0,00	0,00	0,00
De 66 A 66	1	66	66	66	0,00	0,00	0,00
De 67 A 67	1	67	67	67	0,00	0,00	0,00
De 69 A 69	1	69	69	69	0,00	0,00	0,00
De 73 A 73	2	146	146	73	0,00	0,00	0,00
De 75 A 75	1	75	75	75	0,00	0,00	0,00
De 76 A 76	1	76	76	76	0,00	0,00	0,00
De 81 A 81	1	81	81	81	0,00	0,00	0,00
De 86 A 86	1	86	86	86	0,00	0,00	0,00
De 91 A 91	1	91	91	91	0,00	0,00	0,00
De 97 A 97	1	97	97	97	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	6	1.660	1.660	277	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	4.374	44.523	53.236	10	0,00	0,00	0,00

Parecer Técnico da Revisão das Tarifas de Água e Esgoto  
Município de Mariluz – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** Página N.: 1

**MARILUZ** PR 74.015.611/0001-40 06/02/2026 16:50:22

Relação do Histograma de Consumo maio/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Por Ligação - 01 até 500000.							
Ligações Suprimidas	2	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	950	0	2.160	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	138	138	1.380	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	201	402	2.010	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	182	546	1.820	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	227	908	2.270	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	247	1.235	2.470	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	254	1.524	2.540	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	284	1.988	2.840	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	237	1.896	2.370	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	206	1.854	2.060	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	225	2.250	2.250	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	188	2.068	2.068	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	177	2.124	2.124	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	135	1.755	1.755	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	126	1.764	1.764	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	94	1.410	1.410	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	56	896	896	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	57	969	969	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	67	1.206	1.206	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	54	1.026	1.026	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	21	420	420	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	36	756	756	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	31	682	682	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	15	345	345	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	21	504	504	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	17	425	425	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	20	520	520	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	13	351	351	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	9	252	252	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	12	348	348	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	7	210	210	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	5	155	155	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	8	256	256	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	9	297	297	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	2	68	52	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	3	105	105	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	6	216	216	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	2	74	74	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	2	76	76	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	3	117	117	39	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	3	123	123	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	1	42	42	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	1	43	43	43	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	3	132	132	44	0,00	0,00	0,00
De 45 A 45	1	45	45	45	0,00	0,00	0,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** Página N.: 2

**MARILUZ** PR 74.015.611/0001-40 06/02/2026 16:50:22

Relação do Histograma de Consumo maio/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
De 46 A 46	1	46	46	46	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	1	47	47	47	0,00	0,00	0,00
De 48 A 48	1	48	48	48	0,00	0,00	0,00
De 50 A 50	1	50	50	50	0,00	0,00	0,00
De 51 A 51	1	51	51	51	0,00	0,00	0,00
De 53 A 53	2	106	106	53	0,00	0,00	0,00
De 54 A 54	1	54	54	54	0,00	0,00	0,00
De 55 A 55	2	110	110	55	0,00	0,00	0,00
De 57 A 57	1	57	57	57	0,00	0,00	0,00
De 62 A 62	1	62	62	62	0,00	0,00	0,00
De 66 A 66	1	66	66	66	0,00	0,00	0,00
De 69 A 69	1	69	69	69	0,00	0,00	0,00
De 76 A 76	1	76	76	76	0,00	0,00	0,00
De 83 A 83	1	83	83	83	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	4	528	528	132	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	4.378	33.974	45.387	8	0,00	0,00	0,00

Parecer Técnico da Revisão das Tarifas de Água e Esgoto  
Município de Mariluz – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** Página N.: 1

**MARILUZ** **PR** **74.015.611/0001-40** 06/02/2026 16:50:51

Relação do Histograma de Consumo junho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Por Ligação - 01 até 500000.							
Ligações Suprimidas	2	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	965	0	2.190	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	137	137	1.370	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	145	290	1.450	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	188	564	1.880	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	198	792	1.980	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	204	1.020	2.040	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	182	1.092	1.820	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	215	1.505	2.150	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	195	1.560	1.950	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	221	1.989	2.210	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	231	2.310	2.310	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	178	1.958	1.957	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	163	1.956	1.956	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	132	1.716	1.716	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	151	2.114	2.114	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	114	1.710	1.710	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	106	1.696	1.696	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	80	1.360	1.354	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	89	1.602	1.602	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	58	1.102	1.102	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	55	1.100	1.090	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	41	861	861	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	39	858	858	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	36	828	828	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	35	840	840	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	26	650	650	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	26	676	676	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	19	513	513	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	17	476	476	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	15	435	435	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	10	300	300	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	11	341	321	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	7	224	224	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	4	132	132	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	8	272	272	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	6	210	210	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	7	252	252	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	4	148	148	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	6	228	228	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	7	273	273	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	5	200	200	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	2	82	82	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	2	84	84	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	2	86	86	43	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	2	88	88	44	0,00	0,00	0,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** Página N.: 2

**MARILUZ** **PR** **74.015.611/0001-40** 06/02/2026 16:50:51

Relação do Histograma de Consumo junho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
De 45 A 45	3	135	135	45	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	2	92	92	46	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	1	47	47	47	0,00	0,00	0,00
De 48 A 48	1	48	48	48	0,00	0,00	0,00
De 49 A 49	3	147	147	49	0,00	0,00	0,00
De 53 A 53	1	53	53	53	0,00	0,00	0,00
De 54 A 54	1	54	54	54	0,00	0,00	0,00
De 56 A 56	2	112	112	56	0,00	0,00	0,00
De 57 A 57	1	57	57	57	0,00	0,00	0,00
De 58 A 58	1	58	58	58	0,00	0,00	0,00
De 60 A 60	2	120	120	60	0,00	0,00	0,00
De 61 A 61	1	61	61	61	0,00	0,00	0,00
De 63 A 63	1	63	63	63	0,00	0,00	0,00
De 66 A 66	1	66	66	66	0,00	0,00	0,00
De 69 A 69	1	69	69	69	0,00	0,00	0,00
De 72 A 72	1	72	72	72	0,00	0,00	0,00
De 73 A 73	1	73	73	73	0,00	0,00	0,00
De 75 A 75	1	75	75	75	0,00	0,00	0,00
De 76 A 76	1	76	76	76	0,00	0,00	0,00
De 79 A 79	1	79	79	79	0,00	0,00	0,00
De 86 A 86	1	86	86	86	0,00	0,00	0,00
De 88 A 88	1	88	88	88	0,00	0,00	0,00
De 93 A 93	1	93	93	93	0,00	0,00	0,00
De 97 A 97	1	97	97	97	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	6	796	683	133	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	4.383	39.347	49.288	9	0,00	0,00	0,00

Parecer Técnico da Revisão das Tarifas de Água e Esgoto  
Município de Mariluz – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Página N.: 1

MARILUZ PR 74.015.611/0001-40 06/02/2026 16:51:54

Relação do Histograma de Consumo julho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 01 até 500000.							
Ligações Suprimidas	2	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Até 0	974	0	2.360	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	167	167	1.830	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	216	432	2.130	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	219	657	2.180	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	286	1.144	2.830	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	294	1.470	2.940	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	290	1.740	2.900	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	285	1.995	2.850	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	251	2.008	2.510	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	233	2.097	2.320	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	220	2.200	2.200	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	161	1.771	1.760	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	132	1.584	1.572	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	102	1.326	1.313	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	82	1.148	1.148	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	95	1.425	1.395	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	59	944	928	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	52	884	884	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	47	846	846	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	33	627	627	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	32	640	620	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	23	483	462	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	15	330	330	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	14	322	322	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	7	168	168	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	8	200	200	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	7	182	156	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	3	81	81	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	4	112	84	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	4	116	116	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	6	180	180	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	5	155	124	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	3	96	96	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	2	66	66	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	3	102	66	34	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	1	36	36	36	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	2	76	38	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	3	117	117	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	3	120	80	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	2	82	82	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	2	84	42	42	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	2	94	94	47	0,00	0,00	0,00
De 54 A 54	2	108	108	54	0,00	0,00	0,00
De 57 A 57	1	57	57	57	0,00	0,00	0,00
De 63 A 63	1	63	63	63	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Página N.: 2

MARILUZ PR 74.015.611/0001-40 06/02/2026 16:51:54

Relação do Histograma de Consumo julho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 70 A 70	1	70	70	70	0,00	0,00	0,00
De 72 A 72	1	72	72	72	0,00	0,00	0,00
De 81 A 81	2	162	162	81	0,00	0,00	0,00
De 85 A 85	1	85	85	85	0,00	0,00	0,00
De 87 A 87	2	174	87	87	0,00	0,00	0,00
De 92 A 92	1	92	92	92	0,00	0,00	0,00
De 95 A 95	1	95	0	95	0,00	0,00	0,00
De 97 A 97	1	97	0	97	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	1	428	428	428	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	4.386	29.830	42.309	7	0,00	0,00	0,00

Parecer Técnico da Revisão das Tarifas de Água e Esgoto  
Município de Mariluz – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

MARILUZ

PR

74.015.611/0001-40 06/02/2026 16:52:35

Relação do Histograma de Consumo agosto/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 01 até 500000.							
Ligações Suprimidas	2	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	948	0	2.000	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	152	152	1.480	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	161	322	1.600	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	181	543	1.790	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	206	824	2.030	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	206	1.030	2.060	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	228	1.368	2.250	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	222	1.554	2.220	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	258	2.064	2.580	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	215	1.935	2.150	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	212	2.120	2.120	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	186	2.046	2.035	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	151	1.812	1.788	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	138	1.794	1.781	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	142	1.988	1.988	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	123	1.845	1.845	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	101	1.616	1.600	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	93	1.581	1.581	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	67	1.206	1.206	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	53	1.007	1.007	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	50	1.000	1.000	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	40	840	809	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	33	726	704	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	24	552	529	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	33	792	792	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	21	525	525	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	23	598	598	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	10	270	243	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	17	476	476	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	9	261	261	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	7	210	210	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	6	186	186	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	11	352	352	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	6	198	165	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	5	170	170	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	6	210	210	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	3	108	72	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	4	148	148	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	2	76	76	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	2	78	78	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	1	40	40	40	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	1	42	42	42	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	1	44	44	44	0,00	0,00	0,00
De 45 A 45	2	90	90	45	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	3	138	92	46	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

MARILUZ

PR

74.015.611/0001-40 06/02/2026 16:52:35

Relação do Histograma de Consumo agosto/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 47 A 47	1	47	47	47	0,00	0,00	0,00
De 49 A 49	1	49	49	49	0,00	0,00	0,00
De 50 A 50	1	50	0	50	0,00	0,00	0,00
De 51 A 51	1	51	51	51	0,00	0,00	0,00
De 52 A 52	1	52	52	52	0,00	0,00	0,00
De 53 A 53	2	106	106	53	0,00	0,00	0,00
De 55 A 55	2	110	110	55	0,00	0,00	0,00
De 57 A 57	2	114	114	57	0,00	0,00	0,00
De 59 A 59	1	59	0	59	0,00	0,00	0,00
De 60 A 60	3	180	60	60	0,00	0,00	0,00
De 62 A 62	1	62	62	62	0,00	0,00	0,00
De 71 A 71	1	71	71	71	0,00	0,00	0,00
De 83 A 83	1	83	0	83	0,00	0,00	0,00
De 84 A 84	1	84	84	84	0,00	0,00	0,00
De 86 A 86	1	86	86	86	0,00	0,00	0,00
De 90 A 90	1	90	90	90	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	4	503	267	126	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	4.390	36.734	46.272	8	0,00	0,00	0,00

Parecer Técnico da Revisão das Tarifas de Água e Esgoto  
Município de Mariluz – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** Página N.: 1

**MARILUZ** **PR** **74.015.611/0001-40** 06/02/2026 16:53:15

Relação do Histograma de Consumo setembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 01 até 500000.							
Ligações Suprimidas	2	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	927	0	1.870	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	141	141	1.390	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	169	338	1.650	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	150	450	1.480	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	207	828	2.070	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	175	875	1.740	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	217	1.302	2.160	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	203	1.421	2.030	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	238	1.904	2.360	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	225	2.025	2.250	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	225	2.250	2.240	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	187	2.057	2.057	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	184	2.208	2.208	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	170	2.210	2.184	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	139	1.946	1.932	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	112	1.680	1.680	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	102	1.632	1.626	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	89	1.513	1.513	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	70	1.260	1.260	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	70	1.330	1.330	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	54	1.080	1.040	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	46	966	938	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	45	990	990	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	37	851	851	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	28	672	648	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	25	625	610	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	18	468	468	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	17	459	432	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	15	420	420	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	8	232	174	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	8	240	240	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	9	279	279	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	6	192	192	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	4	132	132	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	7	238	238	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	7	245	245	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	5	180	180	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	5	185	185	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	4	152	152	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	6	234	234	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	2	80	80	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	3	123	123	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	3	126	126	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	1	43	43	43	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	1	44	44	44	0,00	0,00	0,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** Página N.: 2

**MARILUZ** **PR** **74.015.611/0001-40** 06/02/2026 16:53:15

Relação do Histograma de Consumo setembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 45 A 45	1	45	45	45	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	1	46	46	46	0,00	0,00	0,00
De 48 A 48	1	48	0	48	0,00	0,00	0,00
De 50 A 50	2	100	100	50	0,00	0,00	0,00
De 51 A 51	2	102	0	51	0,00	0,00	0,00
De 56 A 56	1	56	56	56	0,00	0,00	0,00
De 58 A 58	1	58	0	58	0,00	0,00	0,00
De 59 A 59	1	59	0	59	0,00	0,00	0,00
De 60 A 60	2	120	120	60	0,00	0,00	0,00
De 62 A 62	1	62	62	62	0,00	0,00	0,00
De 63 A 63	1	63	63	63	0,00	0,00	0,00
De 66 A 66	2	132	132	66	0,00	0,00	0,00
De 67 A 67	1	67	0	67	0,00	0,00	0,00
De 69 A 69	1	69	69	69	0,00	0,00	0,00
De 70 A 70	2	140	70	70	0,00	0,00	0,00
De 71 A 71	1	71	0	71	0,00	0,00	0,00
De 76 A 76	1	76	76	76	0,00	0,00	0,00
De 86 A 86	1	86	86	86	0,00	0,00	0,00
De 87 A 87	1	87	87	87	0,00	0,00	0,00
De 94 A 94	1	94	94	94	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999 999	5	10.580	153	2116	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999 999	4.396	48.787	47.353	11	0,00	0,00	0,00

Parecer Técnico da Revisão das Tarifas de Água e Esgoto  
Município de Mariluz – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Página N.: 1

MARILUZ

PR

74.015.611/0001-40 06/02/2026 16:53:44

Relação do Histograma de Consumo

outubro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 01 até 500000.							
Ligações Suprimidas	2	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Até 0	919	0	1.840	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	135	135	1.300	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	153	306	1.520	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	154	462	1.500	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	172	688	1.700	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	198	990	1.980	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	199	1.194	1.960	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	196	1.372	1.940	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	224	1.792	2.240	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	204	1.836	2.030	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	229	2.290	2.290	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	210	2.310	2.310	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	154	1.848	1.836	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	167	2.171	2.171	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	145	2.030	2.013	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	129	1.935	1.935	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	116	1.856	1.853	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	94	1.598	1.598	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	80	1.440	1.414	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	78	1.482	1.463	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	80	1.200	1.180	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	62	1.302	1.302	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	38	836	836	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	36	828	828	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	34	816	816	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	22	550	525	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	27	702	676	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	16	432	432	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	16	448	448	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	15	435	435	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	16	480	477	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	10	310	310	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	9	288	288	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	7	231	231	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	4	136	136	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	2	70	70	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	8	288	288	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	5	185	148	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	3	114	114	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	4	156	156	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	3	120	80	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	3	123	123	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	6	252	252	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	1	43	43	43	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	2	88	88	44	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Página N.: 2

MARILUZ

PR

74.015.611/0001-40 06/02/2026 16:53:44

Relação do Histograma de Consumo

outubro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 45 A 45	4	180	180	45	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	2	92	92	46	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	2	94	94	47	0,00	0,00	0,00
De 48 A 48	4	192	144	48	0,00	0,00	0,00
De 51 A 51	1	51	51	51	0,00	0,00	0,00
De 53 A 53	1	53	53	53	0,00	0,00	0,00
De 55 A 55	1	55	55	55	0,00	0,00	0,00
De 56 A 56	1	56	10	56	0,00	0,00	0,00
De 59 A 59	1	59	0	59	0,00	0,00	0,00
De 60 A 60	2	120	60	60	0,00	0,00	0,00
De 61 A 61	1	61	61	61	0,00	0,00	0,00
De 64 A 64	1	64	64	64	0,00	0,00	0,00
De 65 A 65	1	65	65	65	0,00	0,00	0,00
De 82 A 82	1	82	0	82	0,00	0,00	0,00
De 87 A 87	2	174	174	87	0,00	0,00	0,00
De 90 A 90	1	90	0	90	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	5	640	340	128	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	4.398	40.296	48.618	9	0,00	0,00	0,00

Parecer Técnico da Revisão das Tarifas de Água e Esgoto  
Município de Mariluz – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** Página N.: 1

**MARILUZ** **PR** **74.015.611/0001-40 06/02/2026 16:54:18**

Relação do Histograma de Consumo novembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 0 até 500000.							
Ligações Suprimidas	4	-5	20	-1	0,00	0,00	0,00
Ate 0	950	0	2.030	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	136	136	1.320	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	129	258	1.260	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	172	516	1.720	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	209	836	2.090	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	205	1.025	2.030	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	216	1.296	2.140	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	238	1.666	2.360	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	218	1.744	2.180	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	219	1.971	2.170	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	222	2.220	2.200	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	211	2.321	2.299	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	174	2.088	2.088	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	143	1.859	1.859	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	127	1.778	1.778	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	135	2.025	2.025	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	90	1.440	1.424	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	75	1.275	1.275	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	83	1.494	1.494	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	73	1.387	1.349	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	55	1.100	1.100	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	49	1.029	1.008	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	32	704	704	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	32	736	736	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	34	816	795	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	18	450	425	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	18	468	468	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	12	324	324	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	17	476	448	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	12	348	348	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	10	300	270	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	14	434	434	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	7	224	224	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	6	198	198	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	5	170	170	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	3	105	105	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	2	72	72	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	5	185	185	37	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	2	78	39	39	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	4	164	164	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	1	42	42	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	7	301	301	43	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	2	88	88	44	0,00	0,00	0,00
De 45 A 45	1	45	35	45	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	2	92	92	46	0,00	0,00	0,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** Página N.: 2

**MARILUZ** **PR** **74.015.611/0001-40 06/02/2026 16:54:18**

Relação do Histograma de Consumo novembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 47 A 47	3	141	131	47	0,00	0,00	0,00
De 48 A 48	1	48	0	48	0,00	0,00	0,00
De 52 A 52	3	156	156	52	0,00	0,00	0,00
De 54 A 54	2	108	54	54	0,00	0,00	0,00
De 55 A 55	2	110	110	55	0,00	0,00	0,00
De 58 A 58	1	58	20	58	0,00	0,00	0,00
De 59 A 59	1	59	0	59	0,00	0,00	0,00
De 63 A 63	1	63	0	63	0,00	0,00	0,00
De 66 A 66	1	66	66	66	0,00	0,00	0,00
De 69 A 69	1	69	0	69	0,00	0,00	0,00
De 76 A 76	1	76	76	76	0,00	0,00	0,00
De 84 A 84	1	84	84	84	0,00	0,00	0,00
De 94 A 94	1	94	94	94	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	2	266	0	133	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	4.400	37.677	46.677	9	0,00	0,00	0,00

Parecer Técnico da Revisão das Tarifas de Água e Esgoto  
Município de Mariluz – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Página N.: 1

MARILUZ

PR

74.015.611/0001-40 06/02/2026 16:54:51

Relação do Histograma de Consumo dezembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Por Ligação - 01 até 500000.							
Ligações Suprimidas	2	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ale 0	943	0	1.880	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	123	123	1.190	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	148	296	1.440	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	173	519	1.710	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	172	688	1.710	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	208	1.040	2.080	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	214	1.284	2.130	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	212	1.484	2.120	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	240	1.920	2.390	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	219	1.971	2.190	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	237	2.370	2.330	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	192	2.112	2.090	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	179	2.148	2.136	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	144	1.872	1.872	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	134	1.876	1.876	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	137	2.055	2.040	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	100	1.600	1.584	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	77	1.309	1.309	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	66	1.188	1.170	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	67	1.273	1.273	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	54	1.080	1.060	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	56	1.176	1.176	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	46	1.012	1.012	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	34	782	782	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	23	552	552	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	27	675	650	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	21	546	546	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	14	378	378	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	14	392	392	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	14	406	406	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	15	450	450	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	11	341	341	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	16	512	512	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	7	231	198	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	4	136	136	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	4	140	105	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	1	36	36	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	5	185	185	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	4	152	152	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	4	156	156	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	3	120	120	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	4	164	164	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	3	126	126	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	6	258	215	43	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	1	44	44	44	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Página N.: 2

MARILUZ

PR

74.015.611/0001-40 06/02/2026 16:54:51

Relação do Histograma de Consumo dezembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
De 45 A 45	2	90	90	45	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	2	92	46	46	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	2	94	94	47	0,00	0,00	0,00
De 48 A 48	1	48	48	48	0,00	0,00	0,00
De 49 A 49	1	49	49	49	0,00	0,00	0,00
De 50 A 50	1	50	50	50	0,00	0,00	0,00
De 51 A 51	1	51	51	51	0,00	0,00	0,00
De 54 A 54	1	54	54	54	0,00	0,00	0,00
De 56 A 56	1	56	56	56	0,00	0,00	0,00
De 60 A 60	1	60	60	60	0,00	0,00	0,00
De 66 A 66	2	132	132	66	0,00	0,00	0,00
De 68 A 68	1	68	0	68	0,00	0,00	0,00
De 71 A 71	1	71	71	71	0,00	0,00	0,00
De 73 A 73	1	73	73	73	0,00	0,00	0,00
De 77 A 77	1	77	0	77	0,00	0,00	0,00
De 80 A 80	1	80	0	80	0,00	0,00	0,00
De 82 A 82	1	82	82	82	0,00	0,00	0,00
De 99 A 99	1	99	99	99	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	3	412	241	137	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	4.403	38.916	47.710	9	0,00	0,00	0,00

Fonte: SAMAE de Mariluz, 2026.